



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

Contratada: GESET COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E DUPLICADORES LTDA, CNPJ 03.914.523/0001-31

Processo Administrativo: 64613.006425/2022-11

Pregão Eletrônico: 12/2022

Contrato: 16/2022

Objeto: Serviço de outsourcing de Impressão.

1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar e esclarecer as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato 16/2022, visando ajustar as quantidades, prazo de vigência do Contrato e valores.

1.1 Justificativa: Tendo em vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, se faz necessário o presente termo para corrigir e esclarecer cláusulas do Termo de Contrato 16/2022 que estão em contradição com o Edital do qual originou o Contrato.

A vigência da Contratação definida no Edital é de 48 (quarenta e oito) meses e o Termo de Contrato considerou 12 meses, logo há de ser retificada.

As quantidades estabelecidas no Termo de Referência são estipuladas para 12 (doze) meses conforme observação contida no próprio Termo de Referência, logo há de se esclarecer que a quantidade global é aquela estabelecida no contrato multiplicada por 4 (anos).

No Termo de Contrato consta o valor total para 12 (doze) meses, no entanto há de se esclarecer que o valor global é aquele estabelecido no contrato multiplicado por 4 (anos).

2. Retificação: As seguintes cláusulas do Termo de Contrato 16/2022 passam a vigorar com o seguinte texto:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

“1.3. Objeto da contratação - Valores e Quantidades Anuais (12 meses):”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

“2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/01/2023 e **encerramento em 23/01/2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

“3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor total **anual** de R\$ 581.640,00 (quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) e o **valor global de R\$ 2.326.560,00 (dois milhões e trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**”

3. O presente Termo de Apostilamento faz a correção ao Contrato nº 16/2022 e no que não alteradas, ratifica as demais cláusulas.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 2022.

ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS - Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME

RODRIGO DOS ANJOS REBELLO - Major
Fiscal Administrativo do IME

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Nome: LUCAS OLIVEIRA CASTELO

Função: ADJ ST AQS LTC CONIR

CPF: 556.664.587-83

Idt.: 055.267.037-7

Nome:

Função:

CPF:

Idt.: